

EDITAL INTERNO – CPA Nº 01 / 2019

A CPA da FACULDADE FUNORTE JANAÚBA atendendo ao artigo 11 da Lei 10.861/2004,

Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes:

I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;

II – atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, no uso de suas atribuições, torna público o convite à comunidade acadêmica da FUNORTE JANAÚBA para a eleição dos representantes docentes, técnicos administrativos e discentes que irão compor a Comissão Própria de Avaliação local.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Nos termos da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que regulamenta o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e o regulamento da CPA, são atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA/FUNORTE JANAÚBA

I. Avaliar as seguintes dimensões:

- a) A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- b) A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação e a extensão;
- c) A responsabilidade social da Instituição;
- d) A infraestrutura física, em especial a do ensino, pesquisa e biblioteca;
- e) A comunicação com a sociedade;
- f) A organização e gestão da Instituição;
- g) O processo de autoavaliação;
- h) As políticas de atendimento ao estudante;
- i) As políticas de pessoal e;
- j) Sustentabilidade financeira.



II. Desenvolver estudos e análises, visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política da avaliação institucional da Faculdade.

III. Propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo de avaliação institucional.

IV. Prestar informações solicitadas pelo INEP e elaborar relatórios.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer norma e procedimentos necessários a realização da escolha dos representantes docentes, técnicos administrativos e discentes para a CPA local para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, exceto os representantes do corpo discente, que terão mandato de 01 (um) ano.

3. DAS VAGAS EM ABERTO PARA COMPOSIÇÃO DA CPA

- ✓ Dois representantes docentes para titulares e sendo 1 docente para suplente, sendo todos do quadro permanente da instituição;
- ✓ Dois representantes técnico-administrativos, sendo ambos do quadro permanente da instituição;
- ✓ Dois representantes discentes da graduação, sendo ambos matriculados regularmente na instituição;

4. INSCRIÇÃO

4.1 Poderão candidatar-se membros do Corpo Docente, Técnico-Administrativo e Discente do quadro da Faculdade Funorte de Janaúba, atualmente em efetivo exercício na Instituição ou matriculado, no caso de discente.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas, (ficha de inscrição em anexo), na Coordenação Pedagógica com a CPA, período de 20 de fevereiro a 18 de março de 2019, no horário de 9h às 21h.

5. CRONOGRAMA

5.1 Para realização da presente escolha obedecer-se-á ao seguinte cronograma definido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA:

| ATIVIDADE | DATA | HORÁRIO |
|--|---------------|-----------|
| Publicação do Edital | 19/02 | 18h |
| Inscrição dos candidatos | 20/02 a 18/03 | 09 às 21h |
| Reunião interna para eleição e escolha | 19/03 a 20/03 | 08 às 21h |
| Reunião interna para definição dos eleitos | 21/03 a 22/03 | 18h |

| | | |
|--|-------|-----|
| Nomeação dos membros à CPA e Homologação | 24/03 | 18h |
|--|-------|-----|

6. DA NOMEAÇÃO

6.1 A nomeação dos novos membros deverá ser formalizada por ato da Diretoria da Faculdade FUNORTE JANAÚBA a partir da emissão de Portarias.

6.2 Aos eleitos será garantida a liberação para a participação nas reuniões da CPA LOCAL e, quando convocados, da CPA CENTRAL.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.10 Regimento da Comissão Própria de Avaliação encontra-se disponível para consulta no site www.funortejanauba.com.br

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível no site www.funortejanauba.com.br

Janaúba – MG 19 de Fevereiro de 2019

Andrey Lopes de Souza
Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____, nascido em __/__/____,
venho por meio deste requerer minha inscrição para participar do processo de escolha dos representantes do
segmento _____, a fim de compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA desta Instituição pelo
mandato de ____ ano (s).

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como declaro estar de
acordo com o seu cumprimento.



Montes Claros - MG, _____ de março de 2019.

Assinatura do Candidato